

LEI Nº 6.049, DE 12 DE JULHO DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.428, de 21 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 1.428 de 21 de dezembro de 1977, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de rua “ANTONIO LAUREANO DA CUNHA FILHO”, a existente no bairro Pitangueiras que liga as ruas João Manoel da Rosa e Alfredo Caetano, num trecho de 353 metros de extensão, conforme mapa apenso.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Lei nº 1.428/1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretária da Administração